



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

2º ADENDO

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo **Processo Licitatório nº 105/2020 – Credenciamento nº. 002/2020.**

CRENCIAMENTO Nº 002/2020

Altera o seguinte item:

Página nº 05 item 6.9.1 III “Certificado de especialidade medico(a), empatoologista e citopatologia” ;

Página nº 07 item 8.8 “Os credenciados que apresentarem a documentação e assinarem o Termo de Credenciamento farão parte do rodízio no mês seguinte, conforme escala de plantões, após assinatura do Termo Credenciamento”;

Página nº 08 item 11.11.1 a) “O laboratório deve manter profissional na unidade de análise se a empresa não estiver localizada na área urbana do município de Naviraí/MS, deverá realizar coleta em dias pré-agendados, não sendo responsabilidade no contratante o envio de material”;

Página nº 09 item 11.11.1 g) “Os pontos de coleta de conteúdo biológico serão informados pela Gerência solicitante na ordem de execução de serviço, bem como os dias da semana que ocorrerão”.

Página nº 31 (anexo IX) item 10.01 b) “Manter a calendário atualizado com as data e horários de retirada de material biológico nas unidades especializadas e hospital municipal, bem como o nome do colaborador da credenciada que fará a retirada das amostras”.

Leia - se:

Página nº 05 item 6.9.1 III “Certificado de especialidade médico (a), em patologista e citopatologia”;

Página nº 07 item 8.8 “Os credenciados que apresentarem a documentação e assinarem o Termo de Credenciamento farão parte do rodízio para a prestação dos serviços, após assinatura do Termo Credenciamento”;

Página nº 08 item 11.11.1 a) “O laboratório deve manter profissional na unidade de análise não sendo responsabilidade da contratada a coleta de material, caso a empresa credenciada não esteja localizada na área urbana do município de Naviraí/MS, deverá realizar a retirada do material coletado em dias pré-agendados, não sendo responsabilidade no contratante o envio de material para estabelecimento fora da zona urbana do município de Naviraí/MS”;

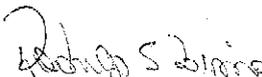
Página nº 09 item 11.11.1 g) “texto suprimido”.

Página nº 31 (anexo IX) item 10.01 b) “Texto suprimido”.

Considerando que as modificações no Edital não afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica mantida a data da primeira abertura para **24/07/2020 às 8h (horário local)** para a realização do processo licitatório. As empresas interessadas devem observar o edital no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Este documento passa a ser parte integrante do edital do processo citado.

Naviraí/MS, 06 de julho de 2020.


RÓDRIGO DOS SANTOS LIMA
Presidente